



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 31/2006

"Altera a redação do artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - Fica o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos acrescido dos seguintes incisos ao parágrafo único:

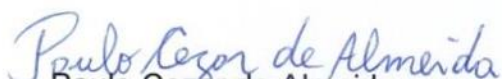
Art. 147...

PARÁGRAFO ÚNICO...

III – desenvolver intercâmbio cultural e artístico com outros municípios, estados e países.

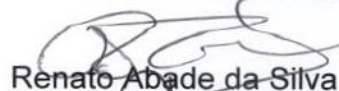
Art. 2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

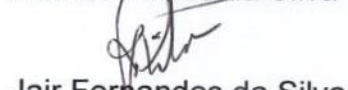
Campos Altos, 20/12/2006


Paulo Cezar de Almeida

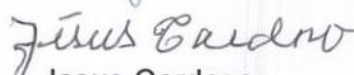

Itamar Roberto da Silveira

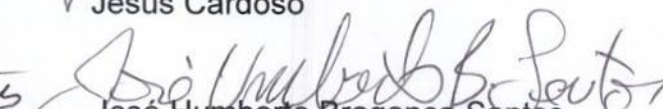

Vicente de Paulo Mateus

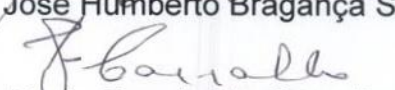

Renato Abade da Silva


Jair Fernandes da Silva


Itagina Ribeiro Vilas Boas


Jesus Cardoso


José Humberto Bragança Santos


Paulo Ferreira de Carvalho